

**ESCALA DE PLANTÃO DO TRT – 21ª REGIÃO E VARAS DO TRABALHO  
DE NATAL**  
**TELEFONES PARA CONTATO: (84) 4006-3160 / (84) 9981-5770**  
**(Resolução Administrativa nº 053/2009 TRT-21ª Região e Resolução nº 71/2009 do  
CNJ)**

**OUTUBRO/2014**

**TRT**

**\*18h do 30.10.2014 até às 8h do dia 03.11.2014**

Desembargador(a): Dr. José Barbosa Filho  
Assessor(a): Larissa Cunha Dantas  
Oficial de Justiça: Rejane Carvalho Bezerra Aquino  
Diretor(a) do SCP: Clênio Alves Freire / Suely S. P. Fernandes  
**\*ATO nº 106 de 11.02.2014**

**VARAS DE NATAL**

**\*18h do 30.10.2014 até às 8h do dia 03.11.2014**

Juiz(a) da 6ª Vara: Dra. Janaína Vasco Fernandes  
Diretor(a) de Secretaria: Ilka Fernandes Galvão  
Assistente de Juiz(a): Eber Nobre Praxedes  
Oficial de Justiça: Rejane Carvalho Bezerra Aquino  
Diretor(a) da Distribuição: Themis Godeiro Rodrigues Nunes  
**\*ATO nº 106 de 11.02.2014**

**ESCALA DE PLANTÃO DAS VARAS DE MOSSORÓ**  
**TELEFONE PARA CONTATO: (84) 3422-3643**

**\*18h do 30.10.2014 até às 8h do dia 03.11.2014**

Juiz da 3ª Vara: Dr. Vladimir Paes de Castro  
Diretor de Secretaria: Robinson Luis Duarte Barbosa  
Assistente do Juiz: José Lázaro do Nascimento Amorim  
Oficial de Justiça: Moizés Teixeira Veras Filho  
Diretora da Distribuição: Cibele de Lima Pinheiro Gadêlha  
**\*ATO nº 106 de 11.02.2014**

**ESCALA DE PLANTÃO DAS VARAS DO TRABALHO DE MACAU**  
**TELEFONES PARA CONTATO: 1ª Vara 8807-2841 (Rosângela) / 2ª Vara(83)  
9982-2830 (Fábio) DFMC 8806-2061(José Luís)**

**\*18h do dia 30.10.2014 até às 8h do dia 03.11.2014**

Juiz da 2ª Vara: Dr. Gustavo Muniz Nunes  
Diretor de Secretaria: Fábio Morais Villar  
Assistente do Juiz: Weberton Pessoa da Silva Costa  
Oficial de Justiça: Cláudio César de Figueiredo Moreira  
Diretor da Distribuição: José Luís de Medeiros Nogueira  
**\*ATO nº 106 de 11.02.2014**

**ESCALA DE PLANTÃO DAS DEMAIS VARAS DO REGIONAL E  
RESPECTIVOS TELEFONES**

**O plantão das Varas do Trabalho a seguir relacionadas é de responsabilidade do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade da Vara**

**Vara do Trabalho de Assu - contatos: 9481-5774 / 9695-5324**

**Vara do Trabalho de Caicó\* - contatos: 9966-2008 / 9957-7716**

**Vara do Trabalho de Ceará-Mirim\* - contatos: 8118-0019 / 9136-0986**

**Vara do Trabalho de Currais Novos\* - contatos: 9667-2120 / 9963-8824**

**Vara do Trabalho de Goianinha\* - contatos: 8807-2841 / 8835-4797**

**Vara do Trabalho de Pau dos Ferros - contatos: 9606-3838 / 9972-6614 / 9628-8810 / 9117-8216**

**\*ATO Nº 634, DE 30.09.2013**

**DO PLANTÃO**

Art. 23. O plantão judiciário funcionará de modo unificado e rotativo nas unidades judiciárias que utilizam o Processo Judicial Eletrônico, com escalas distintas de primeira e segunda instâncias.

§ 1º O plantão tem início a partir das 18 horas do dia que antecede às datas não úteis e será encerrado às 8 horas do dia subsequente às referidas datas.

§ 2º As ações e petições destinadas ao plantão judiciário serão recebidas no sistema PJe-JT, cabendo aos advogados e às partes dar ciência imediata aos plantonistas, mediante ligação telefônica para os números disponibilizados no sitio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

§ 3º A Corregedoria Regional disponibilizará equipamento de informática ao assessor de Desembargador e ao assistente de Juiz designados para atuar no plantão.

§ 4º A forma de plantão disciplinada neste artigo só vigorará em primeira instância a partir da versão do PJe-JT que implante a funcionalidade.

**\*ATO Nº 106, de 11/02/2014**

Considerando as disposições contidas nos art. 25, inciso XV, do Regimento Interno, Considerando que é permitido a Administração Pública transferir a data comemorativa alusiva ao dia do servidor público de acordo com a conveniência administrativa; Considerando, finalmente, que essa prática já foi por este TRT, conforme Atos TRT/GP nºs 553/2007, 434/2008, 010/2009, 138/2010, 243/2011 e 319/2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir para 31 de outubro de 2014 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/1990).

Art. 2º Comunicar que nessa data não haverá expediente neste Tribunal.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 03/11/2014.